

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

A [Portaria MEC nº 1.586, de 22 de dezembro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 26 de dezembro de 2017, Seção 1, página 785, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

"Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Capital Federal (FECAP), com sede na Avenida Vida Nova...".

Leia-se:

"Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Capital Federal (FECAP), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Vida Nova...".

(Publicação no DOU n.º 30, de 14.02.2018, Seção 1, página 8).